



PROCESSO Nº 23411.011005/2018-69
CONTRATO Nº 63/2018
ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA ENGENHARIA E INCORPORADORA SÃO TOMÁS LTDA - EPP. PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BLOCO DIDÁTICO NO CAMPUS PITANGA DO IFPR.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADO: CONSTRUTORA ENGENHARIA E INCORPORADORA SÃO TOMÁS LTDA - EPP., inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.867.480/0001-43, estabelecido na Rua Joaquim Ferreira de Aguiar, nº 365, Bairro Vila Nova, Cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, CEP 37.960-000, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador Sr. **DEOCLECIO ALVES**, CPF nº 841.373.719-20 e RG nº 5.780.048-8 SSP/PR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao contrato de execução da obra de construção do **Bloco Didático no Campus Pitanga**, decorrente do RDC nº 03/2018 – UASG 158009, em observância às disposições em consonância com a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011 e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011 e suas posteriores alterações, e pelo Decreto nº 8.080, de 20 de agosto de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, IN SEGES/MPDG n. 5/2017 e n. 06/2018, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste:

1.1.1 No acréscimo de serviços e materiais, no valor de R\$ 29.291,22 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), corresponde a 1,78% do valor do contrato, conforme cláusula décima quarta do termo de contrato e dentro dos limites previsto no § 1º, do art. 65, da Lei 8666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	APLICAÇÃO	UNID.	QUANT.	SNAPI TOTAL	PREÇO MATERIAL UNID. R\$	PREÇO MATERIAL (CONVERTIDO) R\$	PREÇO MÃO-DE-OBRA UNID. R\$	PREÇO MÃO-DE-OBRA (CONVERTIDO) R\$	PREÇO TOTAL UNID. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	CORTE DE TALUDE IMPLANTAÇÃO										
1.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA, A-CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADORA HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	CORTE E ACERTO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DO BLOCO COM ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE	M3	2.300,00	2,31			2,31	2,22	2,22	5.111,64
1.2	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADERA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA		M3	2.900,00	1,62			1,62	1,56	1,56	4.519,95
1.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: T7KM) = 2500 x 2,0T x 0,5km		T7KM	2.900,00	1,41			1,41	1,36	1,36	3.934,03
1.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTERIAS DE 165 HP		M3	2.900,00	0,92			0,92	0,89	0,89	2.566,88
2	Equipamentos para Rede de Fibras Ópticas -										
2.1	Distribuidor interno ótico (DIO) Monomodo c/ bandeja pl no máximo 12 vias - Fornecido de forma completa. Modelo RACK 19" - Fusões em cordões óticos com conectores do tipo SC-PC ou SC-SPC (Monomodo) - Aplicação por fusão.			2,00		540,68		520,19		520,19	1.040,38
2.2	Fusão de fibra Óptica			4,00		150,00		144,32		144,32	577,26
2.3	Conectorização SC Monomodo - Adaptador óptico SM SC/SC - SIMPLEX			2,00		109,12		104,98		104,98	209,97
2.4	Cordão de conexão (Patch cord) ótico 3m Monomodo SC/SC (pig tail)			2,00		55,67		53,56		53,56	107,12
2.5	Conversor do meio fibra monomodo para cabo UTP - entrada conector SC - Conversão de 1000 base T para 1000 Base T X - Fibração em rack 19"			2,00		366,56		352,67		352,67	705,33
3	Equipamentos Para Rack										
3.1	Switch gerenciável 24 portas 10/100/1000 versão rack - SCS500-28P-K9 GERENCIÁVEL			1,00		3818,72		3.673,99		3.673,99	3.673,99
3.2	Patch panel 24 portas categoria 6			1,00		526,46		506,51		506,51	506,51
3.3	Patch cable switch 1,5m categoria 6			1,00		9,23		8,88		8,88	8,88
4	Condutor rede lógica fibra óptica										
4.1	Fibra óptica monomodo 9/125um, tipo loose - GELEADA - revestimento primário tight - 6 Vias SM - USPO EXTERNO			250,00		7,45		7,17		7,17	1.791,91
SUB-TOTAL R\$ 24.763,84											
PREÇO TOTAL GLOBAL COM BDI 16,33% R\$ 29.291,22											

1.1.2 Na supressão de serviços e materiais, no valor de R\$ 27.334,23 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos), corresponde a 1,66% do valor do contrato, conforme cláusula décima quarta do termo de contrato e dentro dos limites previsto no § 1º, do art. 65, da Lei 8666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MOTIVAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO MATERIAL UNID. R\$	PREÇO MÃO-DE-OBRA UNID. R\$	PREÇO TOTAL UNID. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 23.100,00
1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70mm ² , ANTICHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		M	700,00	30,00	3,00	33,00	23.100,00
SUB-TOTAL R\$ 23.100,00								
PREÇO TOTAL GLOBAL COM BDI 13,33% R\$ 27.334,23								

1.1.1 Os serviços e materiais adicionados e suprimidos ao contrato representam um incremento de empenho de R\$ 1.956,99 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos) ao valor total do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 Considerando o objeto deste Termo Aditivo o valor estimado/global passará de RR\$ 1.648.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil reais) para R\$ 1.649.956,99 (um

[Handwritten signature]



milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

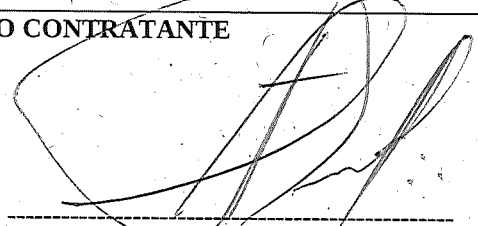
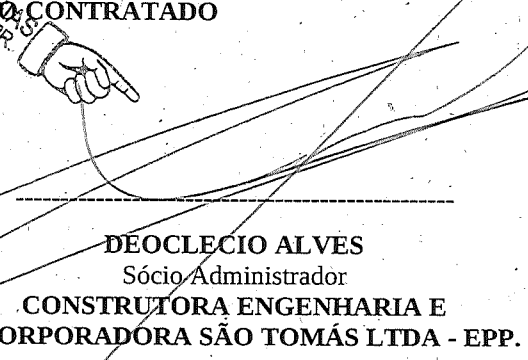
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 11 de novembro de 2019.

<p>PELO CONTRATANTE</p>  <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pro Tempore INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p>	<p>PELO CONTRATADO</p>  <p>DEOCLECIO ALVES Sócio Administrador CONSTRUTORA ENGENHARIA E INCORPORADORA SÃO TOMÁS LTDA - EPP.</p>
--	--

TESTEMUNHAS

1. Carney Batista Balboa
Nome: Carney Batista Balboa
CPF: 299.139.258-75

2. M. Mazetto
Nome: Marcelo Mazetto
CPF: 019.677.129-30

TABELIONATO DE NOTAS DE PITANGA - PR
Agente Delegado JURANDIR AVAHE MESSIAS JUNIOR
 Rua Dep. Francisco Costa, nº 276 - Centro Pitanga - Paraná - CEP 85200-000 - Fones: (41) 3646-1182 / 3646-4998 - messias.tabelionato@gmail.com

Selo 7jKLK.t62Qx.WJxkt-m05nZ.tCNcz
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **DEOCLECIO ALVES**. Dou fé.
 Em Testº **Pitanga-PR, 11 de novembro de 2019**
 da Verdade
 Carlos Henrique Parolo - Escrevente
 Cod. Segurança: FGTFQP4E-48475F-95

